

**PORTARIA PM Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº3314/2026**

O gestor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 e 79, do Estatuto Licitatório (Lei nº 14.133/21), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de borracharia, com o objetivo de atender às demandas de manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal durante o exercício de 2026.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração aprova os valores levantados pelo setor de pesquisa de preços, resultando nos valores de referência compatíveis com os praticados no mercado para os serviços objeto do credenciamento.

Justificativa: A presente contratação tem como justificativa pelo fato de que os serviços são executados em regime de rodízio entre as empresas credenciadas, conforme a proximidade do local onde o veículo apresenta o problema e a localização da borracharia, considerando também a análise de necessidade e o tempo/distância de deslocamento. Essa sistemática proporciona maior agilidade no atendimento, redução de custos com transporte e eficiência na execução dos serviços, garantindo o pronto restabelecimento da operação dos veículos oficiais.

A adoção do credenciamento justifica-se pela natureza contínua e descentralizada dos serviços de borracharia, indispensáveis à manutenção imediata da frota municipal, os quais demandam atendimento ágil, simultâneo e conforme a localização do veículo avariado. Nos termos dos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas poderão ser contratados, mediante preços previamente fixados pela Administração. O regime de rodízio entre os credenciados assegura isonomia, economicidade, eficiência administrativa e redução de custos com deslocamento, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o pleno atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores máximos a serem pagos por meio do credenciamento de empresas prestadoras de serviços de borracharia, com o objetivo de atender às demandas de manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Os valores máximos a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins para os futuros prestadores de serviços;

Item	Descrição	Unidade	V. unit.
1	MONTAGEM DE PNEU ARO 215/75 R 17,5	Serviço	R\$ 53,01
2	MONTAGEM DE PNEU ARO 275/80 R 22,5	Serviço	R\$ 47,75
3	MONTAGEM DE PNEUS ARO 12,14 E 15	Serviço	R\$ 28,46
4	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 17	Serviço	R\$ 27,58
5	MONTAGEM DE PNEUS ARO 750/16	Serviço	R\$ 51,50
6	REMENDO DE PNEU ARO 215/75 R 17,5	Serviço	R\$ 56,25
7	REMENDO DE PNEU VUCANIZADO ARO 275/80 R 22,5	Serviço	R\$ 100,42
8	REMENDO DE PNEUS ARO 12,14 E 15	Serviço	R\$ 35,50
9	REMENDO DE PNEUS ARO 16 E 17	Serviço	R\$ 34,62
10	REMENDO DE PNEUS ARO 750/16	Serviço	R\$ 55,00
11	REMENDO DE PNEUS DE MOTO	Serviço	R\$ 35,13
12	RODIZIO DE PNEU ARO 215/75 R 17,5	Serviço	R\$ 28,33
13	RODIZIO DE PNEU ARO 275/80 R 22,5	Serviço	R\$ 29,44
14	RODIZIO DE PNEUS AROS 13,14,15,16 E 17	Serviço	R\$ 19,50
15	TROCA DE BICO DE PNEUS SEM CÂMARA ARO 275/80 R 22,5	Serviço	R\$ 85,42
16	TROCA DE BICOS COM CÂMARA ARO 750/16	Serviço	R\$ 61,50
17	TROCA DE BICOS SEM CÂMARA ARO 13,14 E 15	Serviço	R\$ 57,75



18	TROCA DE BICOS SEM CÂMARA ARO 16 E 17	Serviço	R\$ 42,00
19	TROCA DE PNEU SEM CÂMARA ARO 215/75 R17,5	Serviço	R\$ 56,25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, 10 de junho de 2026.

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e36d84-10062026172650**